

Approvada em 122. votos.

Sessão 30^a

Em 11 de Junho de 1829

Presidencia do Sr Bispo Capellão Moir.

Estando-se presentes 35 Senhores Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. Secretario lio duas Felicitacoes das Camaras Municipaes das Villas de Principe, e Pitangui. Foram recebidas com agrado.

Primeira parte da Ordem do dia.

Continuando a 2.^a discussao do Art. 6.^o do Projecto de Ley sobre os Direitos dos Estrangeiros residentes no Imperio, que ficara adiado na Sessão anterior, o Sr. Marquez de Inhambupe offereceu a seguinte:

Emenda.

Suprima-se o Art. 6.^o do Sr. Marquez de Inhambupe.

Foi apoiada, e posta a materia a votos, suprimio-se o Artigo, conforme a emenda.

Ponho-se a discutir o

Art. 7.^o Nenhum Estrangeiro podera ser preso &c. &c.

Foi approvado.

Segue-se o
Art. 8.º Da mesma sorte não poderá ser obrigado a
prestar serviço, &c. &c.

No decurso do debate apresentaram-se as seguintes
Emendas.

Do Sr. Oliveira. = Suprimam-se as ultimas pala-
vras = ou houverem de pagar.

Do Sr. Carneiro de Campos. = Ao Art. 8.º Suprimam-
se todas as palavras depois da palavra = vontade =.

Do Sr. Vergueiro. = Art. 8.º A palavra = ser-
vico = acrescente-se = militar =.

Do Sr. Marquez de Saravellas. = Suprimam-se o
Art. 8.º

Foram todas apoiadas, e julgando-se discutida a
matéria, propoz-se a votação: 1.º A supressão do
Art. 8.º, não passou: 2.º O Antigo, salvo as outras
emendas, foi approvedo: 3.º A emenda do Sr. Car-
neiro de Campos, passou, e ficou prejudicada a do
Sr. Oliveira: 4.º Se depois da palavra = serviço = se
acrescentaria = militar de mar, ou de terra, foi ap-
provedo.

Tere lugar a discussão do

Art. 9.º As suas casas, livros, e papeis relativos &c. &c.

O Sr. Vergueiro offerece a seguinte
Emenda.

"Art. 9.º Acrescente-se = como se dos Cidadãos
Brasileiros. Salva a redacção.

Foi apoiada, e por ter a matéria a votação, foi
aprovado o Artigo, com a emenda a elle offerecida.

Segue-se a discussão do

Art. 10.º Excepção-se da regra estabelecida no
Artigo antecedente, &c. &c.

O Sr. Vergueiro apresentou a seguinte
Emenda.

"Art. 10. Suprima-se.

Foi apoiada, e terminada a discussão, foi supri-
mido o Artigo, na conformidade da emenda.

Párou-se a discutir o

Art. 11.º He livre a todo o Estrangeiro o exerci-
cio da sua industria, &c. &c.

No meio da discussão offereceram-se as seguintes

Emendas.

Do Sr. Oliveira. = Depois da palavra = industria =
substitua-se as seguintes = salvas as restricções legais.

Do Sr. Marquez de Caramella. = Suprima-se o
Art. 11.º

Foram apoiadas, e entraram em discussão com o Antigo;
porém, por dar a hora, ficou esta matéria adiada.

O Sr. Duque Estrada participou, que o Sr. Borges
não tem comparecido por se achar encommoado.

O Senado ficou inteirado.

O Sr. Presidente designou para ordem do dia:

1.^o Continuação da 2.^a discussão do Projecto adiado.
2.^o 3.^a discussão da Resolução, regulando o expediente das
Certidões em todos os Tribunaes.

3.^o 3.^a discussão da Resolução, declarando os vencimentos
dos Vice-Presidentes, q' servirão as Presidencias das Provincias.

4.^o 3.^a discussão do Projecto de Ley, pelo qual os arrematantes
de quaesquer rendas publicas, ficam isentos de propinas, e de
quaesquer outras despesas da arrematação.

5.^o A Resolução, incorporando a Villa de Luchu, e seu
Terro, na Provincia de Minas Geraes, à Comarca do Curu Preto.

6.^o 3.^a discussão do Projecto de Ley, abolindo os privilegios
concedidos às Fabricas de mineração, aos Engenhos de açúcar,
e Fazendas de Canas.

7.^o Projecto de Ley, sobre o desempenho das attribui-
ções dos Conselhos Geraes de Provincia.

Levantou-se o Senado às duas horas da tarde.
Vice-Presidente Mr. Presid. Bento Barroso Pereira,
1.^o Secret. J. Carlos Mairink da S.ª Moraes, 2.^o Secret.